



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.....

INTIMAÇÃO 52/52

CONSIDERANDO que os ônibus da Empresa Viacão Pirassununga não tem obedecido ao horário certo de partida;

CONSIDERANDO que esse atraso é inadmissível, contrário à dispositivo de lei e prejudicial aos que se utilizam desse meio de transporte;

CONSIDERANDO ainda que essa concessionária coloca em suas linhas carros sem a devida garantia de funcionamento, ocorrendo constantemente avarias em meio de viagens, provocando não só o incoveniente do atraso como até perigo de vida;

INTIMAR à Mesa que encaminhe cópia desta à Delegacia de Polícia local, apelando àquela autoridade que promova vistoria nos veículos da Auto Viacão Pirassununga e exija de seus proprietários o fiel cumprimento dos horários de partida dos mesmos.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 1957

José Atalla Eluor
José Atalla Eluor

Zimando - m
200452

[Signature]